

LEI MUNICIPAL Nº 887/2024

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE , ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Serra Negra do Norte - RN, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 598.000,00** (Quinhentos e noveta e oito mil reais), destinado a assegurar a execução com despesas correntes da **GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA- EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA- PROPOSTA Nº 36000608327202400- Portarias Nºs 3625 e 3677 de 30/04/2024- INCREMENTO PAP** , conforme classificação orçamentaria:

02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**10 301 0018 2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

Objetivo: Promover melhorias do acesso e da qualidade nos Postos de Saúde.

Fonte de Recursos:

16003120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Identificação das Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 110.000,00
3190.04 Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 130.000,00
3390.30 Material de Consumo.....	R\$ 118.000,00
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 240.000,00
TOTAL:.....	R\$ 598.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **EXCESSO DE ARRECADÇÃO**, junto a classificação da receita orçamentária: **17135011** - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária– **16003120** - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Identificação das Transferências da



União decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista nas Constituições Estaduais de forma similar ao previsto no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88 e nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte -RN, 19 de dezembro de 2024

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL
DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE





VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 87978-37e127de-3793-4b4d-8e72-7cee9fd3949b

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasilia timezone)

✓ SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS (CPF: 009.***.***-51), Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN

Para verificar as assinaturas, acesse <https://pmserranegradonorte.prosipe.com> e informar o código de verificação acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/87978_37e127de-3793-4b4d-8e72-7cee9fd3949b_assinado.pdf

